



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

## **CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016**

Em cumprimento às determinações do Senhor ODILON ROGÉRIO BURGATH - Prefeito do Município de Irati - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o item XXIV do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal de 15 de julho de 1990, a Comissão Organizadora do Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, nomeada pelo Decreto nº 167/2016, de 11 de abril de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO:

O Edital destinado a regulamentar o Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, para a contratação de pessoal por tempo determinado, sob o regime da CLT, em atendimento aos Programas do Governo Federal.

### **1. DO EMPREGO PÚBLICO, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

1.1 – O Emprego Público a que se refere este Edital, é destinado ao preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>N.º Vagas</b>	<b>Carga Horas Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal R\$</b>	<b>Escolaridade Mínima</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40	40	1.046,32*	Ensino médio completo
AGENTE DE ENDEMIAS	24	40	1.046,32*	Ensino médio completo

\* A remuneração mensal é R\$ 528,46 (quinhentos e vinte e oito reais, com quarenta e seis centavos). O Município de Irati, PR, pagará um complemento de R\$ 517,86 (quinhentos e dezessete reais com oitenta e seis centavos), atingindo assim R\$ 1.046,32 (Um mil, quarenta e seis reais com trinta e dois centavos), correspondente ao piso salarial municipal. Nos casos em que o piso da categoria seja superior ao piso municipal, será pago o piso da categoria.

1.2– Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a Prefeitura Municipal de Irati – PR irá fornecer o Curso introdutório de formação inicial e continuada de ACS, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Concurso Público – modalidade Emprego Público.

1.3 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.4.

1.4 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a publicação do presente edital, na localidade (bairro/distrito) em que pretendem atuar conforme especificado na tabela abaixo. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº 11.350/2006.

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Área (Unidade de Saúde)</b>
Agente Com. de Saúde	05	RIO BONITO
Agente Com. de Saúde	05	ADHEMAR VIEIRA DE ARAÚJO
Agente Com. de Saúde	05	VILA SÃO JOÃO
Agente Com. de Saúde	02	ARROIO GRANDE
Agente Com. de Saúde	02	BARRA DO GAVIÃO
Agente Com. de Saúde	02	CERRO DA PONTE ALTA
Agente Com. de Saúde	01	FAXINAL DOS FERREIRAS
Agente Com. de Saúde	01	FAXINAL DOS NEVES
Agente Com. de Saúde	03	GONÇALVES JUNIOR
Agente Com. de Saúde	03	GUAMIRIM
Agente Com. de Saúde	02	ITAPARÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

Agente Com. de Saúde	01	PALMITAL
Agente Com. de Saúde	01	TAQUARI
Agente Com. de Saúde	04	LAGOA
Agente Com. de Saúde	02	ENGENHEIRO GUTIERREZ
Agente Com. de Saúde	01	RIOZINHO
TOTAL	40	

- 1.5 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 1.6 – Os candidatos aprovados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
- 1.7 – Os contratos serão celebrados de acordo com as Leis Municipais nº 2408/2006, nº 4039/2015 e nº 2411/2006, vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:
  - 1.7.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
  - 1.7.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
  - 1.7.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
  - 1.7.4 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
  - 1.7.5 – extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da contratação;
- 2.3 – Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 – Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.
- 2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

- 2.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### 3.1 – Inscrição via internet:

- 3.1.1– Será admitida à inscrição **SOMENTE** via internet, no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), solicitada no período de **08h00 horas do dia 18 de maio de 2016 até o dia 07 de junho de 2016**.
- 3.1.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber - Eireli - EPP, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.3– O candidato, após realizar sua inscrição via Internet, deverá pagar e autenticar o boleto bancário até a data de seu vencimento, em toda rede bancária.
- 3.1.4– O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
- 3.1.5– As inscrições via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE** através do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 3.1.6– O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.7 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- 3.1.8 - Aos interessados que não possuem acesso a Internet, serão disponibilizados terminais com internet e assistência no período de 18 de maio de 2016 a 07 de junho de 2016, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 11h30min e das 14 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Irati/PR, portando documentos pessoais.
- 3.1.9 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência ou não, que necessite de atendimento diferenciado no dia das provas deste Concurso Público, prova diferenciada ou tempo especial, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo III, devendo o mesmo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº. 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
- 3.1.10 - Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento tenha sido realizado após o horário limite de compensação bancária do dia 08 de junho de 2016.
- 3.1.11 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público – modalidade emprego público no endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) ou pelo telefone (45) 3225-3322.
- 3.3 – Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.4 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

- 3.4.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público – modalidade emprego público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
- estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.2- O candidato que fizer jus ao benefício deverá:
- efetuar sua inscrição no concurso público – modalidade emprego público, no período de 18 de maio de 2016 a 23 de maio de 2016, através do site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br).
  - Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5.1, “b”, conforme anexo II deste edital.
  - Encaminhar por Sedex, com aviso de Recebimento para o Instituto Saber, Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel – PR CEP: 85801-050, até o dia 23 de maio de 2016, os seguintes documentos: cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.4.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.4.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 3.4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Irati - PR, e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no dia 30 de maio de 2016.
- 3.4.6 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.4.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 08 de junho de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 3.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX, laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia 07 de junho de 2016, devendo ser enviado ao Instituto Saber com sede na Rua Maranhão nº 1395, Centro, Cascavel - Paraná, CEP 85.801-050.
- 3.5.1– A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 3.6 – O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

- 3.7 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.8 – A Comissão Organizadora do Concurso Público – modalidade emprego público divulgará a homologação das inscrições, em mural e site da Prefeitura Municipal Irati - PR, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site [www.saber.srv.br](http://www.saber.srv.br) no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das mesmas.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 4.1 – As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.2 – São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, aos portadores de deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.
- 4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.
- 4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.5 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia do Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

#### **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO:**

O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) **Segunda etapa:** consistirá em exame pré-admissional.

##### **5.1 - DA PROVA ESCRITA**

- 5.1.1 – A prova escrita objetiva será realizada no dia 19 de junho de 2016, em horário e local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3h, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

- documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.4 – Será excluído do Concurso Público, Modalidade – Emprego Público por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.
  - 5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
    - 5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
    - 5.1.5.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
    - 5.1.5.3 – No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.
  - 5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
  - 5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
  - 5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, Modalidade – Emprego Público, nas dependências do local de aplicação da prova.
  - 5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público, Modalidade – Emprego Público.
  - 5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
  - 5.1.11 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.
  - 5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
  - 5.1.13 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
  - 5.1.14 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Especial de Concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

- 5.1.15 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá fazê-lo em Ata no dia da prova.
- 5.1.16 – Não poderão participar do Concurso Público – modalidade Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.
- 5.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

## **5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:**

5.2.1 – A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
<b>Valor Máximo da Prova</b>			<b>100,00</b>

## **5.3. – DO RESULTADO FINAL:**

- 5.3.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 5.3.2 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.3.3 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
- Candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - Candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
  - Candidato mais idoso.

## **6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

- 6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
- 6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.
- 6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a realização da prova.
- 6.1.3 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 6.2 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão Organizadora, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Irati.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

- 6.3 – Após o julgamento pela Comissão Organizadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 6.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

### **7. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO:**

- 7.1 – O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 7.2 – A aprovação no Concurso Público, Modalidade - Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

### **8. DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO–MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**

- 8.1 – A Coordenação Geral do Concurso Público – modalidade emprego público estará a cargo do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisas Saber - Eireli - EPP, vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços– tipo Técnica e Preço, através de seus departamentos competentes, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas, durante todo o processamento de Concurso.
- 8.2 - Não poderão participar do Concurso Público modalidade Emprego Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.
- 9.2 – Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 9.3 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Irati - PR.
- 9.4 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
- 9.5 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

- 9.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Irati - PR.
- 9.7 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento de Concurso e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do regimento interno da Prefeitura Municipal.
- 9.8 – Os cartões resposta e demais documentos deste Concurso Público, Modalidade - Emprego Público serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público – modalidade Emprego Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
- 10.2– Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II – Solicitação de Isenção do pagamento da Inscrição, Anexo III – Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo IV - Requerimento de Recurso, Anexo V – Cronograma e Anexo VI - Atribuições dos Cargos.
- 10.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irati, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

**ODILON ROGÉRIO BURGATH**  
Prefeito Municipal

**ROZENILDA ROMANIW BARBARA**  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

## **CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016-MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**

### **EDITAL Nº 01/2016**

### **Anexo I – Conteúdos Programáticos**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração e do período.

*Obs. Poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

##### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

## CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Concurso.**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:	Nº de Inscrição no concurso:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no Concurso Público n.º 01/2016 – Modalidade Emprego Público aberto pelo Edital nº 01/2016 e declaro que:

- a)** Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b)** Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão de Concurso

Irati - PR, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2016(    ) Deferido    (    ) Indeferido

Assinatura do Presidente da Comissão de Concurso:\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

**CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2016  
ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999?

( ) Não                      ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física    ( ) Auditiva    ( ) Visual    ( ) Mental    ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não                      ( ) Sim

**Em caso positivo, especificar:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Irati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

## CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016

### Anexo IV

#### REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Concurso Público / Instituto Saber

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Irati/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### **INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

## **CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016**

### **ANEXO V**

#### **CRONOGRAMA**

<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	18/05/2016
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	18/05 a 23/05/2016
Publicação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	30/05/2016
Período de Inscrição	18/05 a 07/06/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	08/06/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	14/06/2016
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	15 e 16/06/2016
Data Provável da Prova Objetiva	19/06/2016
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	19/06/2016 às 21 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	20/06 e 21/06/2016
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial.	24/06/2016
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova objetiva	27 e 28/06/2016
Homologação do resultado final	30/06/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Coronel Emílio Gomes nº. 22  
Irati – Paraná – CEP: 84500-000  
Fone (42) 3907-3051 - Fax (42) 3907-3062  
[www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br)  
e-mail: Rh@irati.pr.gov.br

## **CONCURSO PUBLICO Nº 02/2016- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2016**

### **Anexo VI**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde observa a Lei nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, o Decreto nº 3.189/1999, que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a Portaria nº 1.886/1997 (do Ministro de Estado da Saúde), que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa de Saúde da Família.

O agente comunitário de saúde por meios de ações individuais ou coletivas, realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS (Secretaria Municipal de Saúde). Quanto às atribuições básicas desse profissional, elas estão previstas no subitem 8.14 do Anexo I da Portaria nº 1.886/1997, do Ministro de Estado da Saúde, bem como outras atividades correlatas a função.

#### **AGENTE DE ENDEMIAS**

Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Realizar pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; Realizar vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações, com minuciosa inspeção de caixas d'água, calhas e telhados; Remover e/ou eliminar recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; Manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; Realizar a leitura/identificação do material coletado; Aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; Executar as atividades dos programas de controle de zoonoses; Executar a guarda, captura, remoção de animais; Participar em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Realizar mobilização comunitária, através de feiras de saúde, gincanas, exposições de maquetes, palestras, teatros, panfletagem e outras atividades educativas aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; Atualizar o cadastro de imóveis, pontos estratégicos e outro de sua região; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Participar de mutirões de limpeza, quando necessário; Exercer atividades de combate às endemias e epidemias, em todos os tipos de terrenos e locais; Realizar atividades integradas às Unidades Básicas de Saúde; Realizar digitação das informações coletadas; Atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Cumprir demais atividades de saúde que venham a ser determinadas pelo Ministério da Saúde concernente as ações estratégicas de combate a endemias; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde; Apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, com o material de trabalho e utilizar EPIs durante o trabalho, entre outras atividades correlatas a função.